



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 366, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo de processo administrativo disciplinar e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações relacionadas ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurada para apurar irregularidades atribuídas a servidores;

CONSIDERANDO a quantidade de sindicatos e a importância das informações a serem coletadas para a adequada instrução do processo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 180, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jateí/MS;

Art. 2º. A Comissão Processante permanece composta pelos seguintes servidores:

- I-** Presidente: Dayana Silva Vieira
- II-** Secretário: Débora Cristina da Silva Valente
- III-** Membro: Telma Cristina Barboza Gandine
- IV-** Suplente: Silvio Aparecido dos Santos

Art. 3º. Fica garantido a comissão:

- I-** Independência;
- II-** Imparcialidade;
- III-** Poder de busca documental.

Parágrafo único. A comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, em qualquer repartição do Poder Público Municipal, bem como colher depoimentos, se necessário, e demais provas pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Se, de imediato ou no curso de processo disciplinar, ficar evidenciado que a irregularidade envolve crime, a autoridade instauradora comunicará o fato ao Ministério Público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 04 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal